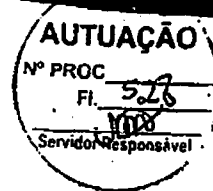




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO Nº 003/2018
Fls. nº: 163
Proc. nº: 060705/2018
Rubrica: [assinatura]



PROCESSO ADM. Nº 06122017-0002.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/PM-SAL/MA.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrita no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Cep 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de locação de máquinas, de interesse desta Administração, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

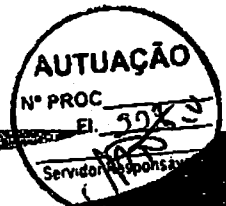
1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

| |
|--|
| Nome empresarial: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA |
| CNPJ nº: 02.984.702/0001-82 |
| Endereço: Rua Francisco Sá, 94, Centro, Pedreiras/MA |
| Representante legal: Paul Getty Sousa Nascimento |
| CPF nº: 376.435.333-34 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QDT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|---------|-------|-------------|-------------|
| 1 | 02 MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA: chassi articulado, motor diesel, 06 cilindros, potencia líquida mínima de 122 HP (SAE J 1349), sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 x 25 - 12 lonas direção hidráulica, tipo orbitrol, toldo solar, compartimento do operador localizado no eixo dianteiro com chassi | SDLG | Hora | 2.400 | 160,00 | 768.000,00 |

Praça Abraão Ferreira, S/N., Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

Página 1 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOPES-MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10

| | | | | | | |
|---|---|------|------|-------|--------|------------|
| | traseiro da máquina, equipamento frontal com caçamba de serviços gerais de capacidade mínima de 1,90 m ³ (metros cúbicos), peso operacional mínimo de 10 mil quilos. (com operador) | | | | | |
| 2 | 02 RETROESCAVADEIRA: em perfeito estado de conservação para o trabalho. Com as seguintes especificações mínimas: tração 4x4 , equipada com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potencia mínima de 92 HP a 2.200 RPM sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m ³ , com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30" com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18" e 01 com capacidade mínima de 12", transmissão sincronizada possuindo 04 velocidades à frente a 04 à ré, freio multidisco em banho de óleo, protetor de cardã, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, peso operacional de no mínimo 6.500 kgs, quatro cubos planetários iguais nas extremidades das rodas dianteiras e traseiras, pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18, 10 lonas e traseiros 17,5-25 de 12 lonas, laça da retro em perfil reto, profundidade | SDLG | Hora | 2.400 | 160,00 | 768.000,00 |



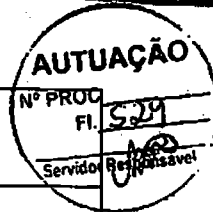
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 165

Proc. nº: 060705/2018

Rubrica: [assinatura]



| | | | | | | |
|---|--|-------|------|-------|--------|---------------------|
| | de escavação de no mínimo 4,37 metros. (com operador) | | | | | |
| 3 | 01 ROLO COMPACTADOR: em perfeito estado de conservação, com opção de troca tipo liso ou pé de carneiro, com kit capa, com no mínimo de 140HP (com operador). | Volvo | Hora | 1.200 | 150,00 | 180.000,00 |
| | | | | | | R\$ 1.716.000,00 |

Valor Total Registrado R\$ 1.716.000,00 (Um milhão setecentos e dezesseis mil).

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou Instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2018.

2.2 O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 003/2018.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de execução dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A prestação dos serviços deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Edital e seus anexos, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 06.172.720/0001-10

- 4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado; o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22º do Decreto nº 007/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007/2017.

5.1.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Municipal n.º 007/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução, entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 06122017-0002 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

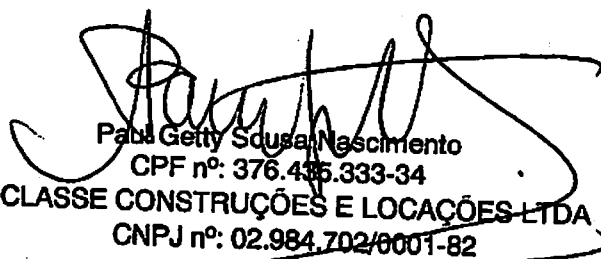
9.1 Fica eleito o Foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor:

Santo Antônio dos Lopes/MA, 05 de Fevereiro de 2018.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES


Paul Getty Sousa Nascimento
CPF nº: 376.435.333-34
CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 02.984.702/0001-82

Testemunhas:

1) Nome: *Jana Paula Felix de Oliveira*
R.G.: 3.030.899

2) Nome:
R.G.:

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|--------------|-------------|-----------------------|
| 08 | Carvão | 21.000 | 4,75 | 100.000,00 |
| 09 | Arroz | 2.100,00 | 11,00 | 23.100,00 |
| 10 | Alimento para gado de leite | 500 | 18,00 | 9.000,00 |
| 11 | Alimento para gado de corte | 1.000 | 15,70 | 15.700,00 |
| 12 | Carvão | 2.000 | 4,75 | 9.500,00 |
| 13 | Alimento para gado | 8.300 | 4,15 | 34.445,00 |
| 14 | Alimento para gado | 2.500 | 2,48 | 6.200,00 |
| 15 | Alimento para gado | 15.000 | 2,50 | 37.500,00 |
| 16 | Alimento para gado | 3.000 | 6,00 | 18.000,00 |
| | | Total | | R\$ 805.285,00 |

Valor Total Registrado R\$ 805.285,00 (oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Veículos diversos, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa R. L. DE FARIAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.428.385/0001-00, no Valor Total de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), e a empresa R\$ 585.050,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, e cinquenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se em vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Santo Antônio dos Lopes - MA, em 07 de fevereiro de 2018, JEAN RIBEIRO DA SILVA, PREGOEIRO INTEIRINO. Portaria n.º 137/2018-GP.

AVISO DE SESSÃO DESERTA.

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos Interessados, conforme consta em Ata, que o Pregão Presencial para Registro de preços nº 008/2018, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Hospedagem e Hotelaria, de interesse desta Administração Pública Municipal, marcada para às 14:00h do dia 08/02/2018, foi considerada DESERTA pela ausência de interessados.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de fevereiro de 2018.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

PREGOEIRO INTEIRINO

PROCESSO ADM. N.º 06122/17.0002 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018/PRESALMA; Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, através da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, inscrita no CNPJ n.º 08.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 446, Centro, CEP: 65.730-000, SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EMANUELLINA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º 000123157898-5 e do CPF n.º 002.055.718/05, resolveu registrar os preços da empresa signatária vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Hospedagem e Hotelaria, de interesse desta Administração, a partir do disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 008/2017, Decreto Municipal n.º 007/2017, aplicando os procedimentos previstos no que couberam, a Lei Federal n.º 8.888/94 e Lei Complementar n.º 1.230/95 e demais disposições e demais normas pertinentes à matéria, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

| | |
|--|--|
| Nome empresarial: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCACÕES LTDA | |
| CNPJ nº: 02.984.700/0001-02 | |
| Endereço: Rua Francisco de Sá, Centro, Pedreiras/MA | |
| Representante legal: Paul Darcy Sousa Nascimento | |
| CPF nº: 37.643.333-34 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|---------|-------|-------------|-------------------------|
| 1 | 02 MÁQUINA PA-CHEGACEDORA: chapa articulada, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida máxima de 122 HP (SAE J 1973), sistema injeção de 300, equipado com no mínimo de 03 rolamentos à frente e 03 e 4 rolamentos de serviços múltiplos em baixo e alto nas quatro rodas, preço 17,5 x 25 - 13 toneladas (grupos) (incluindo, exceto o preço de frete, manutenção de operador licenciado no ato da entrega com chaves, tanque de lubrificante, equipamento frontal com sistema de serviço para a capacidade máxima de 1,03 m (metros cúbicos), para operação no mínimo de 10 m (metros) (com operador) | | Hora | 2.400 | 160,00 | 768.000,00 |
| 2 | 02 RETRIFICADORA: em perfite cozido de construção com opção de frete, com seguintes especificações mínimas: Injeção 4x4, equipada com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência máxima de 82 HP a 2.200 RPM (potência elétrica de 18 volts, com óleo de segurança e tanque frontal com capacidade máxima de 0,15m³, com 03 capacetes laterais, sendo 01 com capacidade máxima de 30 com gancho de fechamento de cunha, 01 com capacidade máxima de 10 e 01 com capacidade máxima de 12, capacitado para peso bruto de 12.200-14, 10 toneladas e trator 17,5x25 de 12 toneladas, tipo de esteira com perfil reto, profundidade de escavação de no mínimo 4,57 metros, (sem operador) | | Hora | 2.400 | 160,00 | 768.000,00 |
| 3 | 01 ROLÔ COMPACTADOR: em perfite cozido de construção com opção de frete, (opção de frete de 14000, com 14 capsa, com no mínimo de 14000 (sem operador) | | Hora | 1.200 | 150,00 | 180.000,00 |
| | | | | | | R\$ 1.716.000,00 |

Valor Total Registrado R\$ 1.716.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais).

Secretaria Municipal de Cultura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA